

GABINETE DO SECRETÁRIO
Gerência da Secretaria-Geral

PORTARIA PAD Nº 370/2015-GAB/SES

*Instaura Procedimento Administrativo
Disciplinar e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis faltas disciplinares imputada aos servidores **Rafton Nascimento Ribeiro**, CPF nº 865.424.271-04, comissionado, ocupante do cargo de Assessor Especial D, com função à época dos fatos de Coordenador de Administração de Estoque; **Daniel Fernando Mendes**, CPF nº 957.842.251-20, comissionado, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete F, com função à época dos fatos de Subcoordenador de Recebimento e Distribuição; e **Tsuya Ribeiro Hirakawa**, CPF nº 695.673.101-06, estatutária, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, com função à época dos fatos de Subcoordenadora de Recebimento e Distribuição de Insumos Gerais, todos com lotação na Gerência de Apoio Logístico e Administração de Estoques.

A abertura do presente procedimento faz-se necessária face à orientação constante nos autos de nº 201500010024381, oriundo dos autos de nº 201500010006217, via Relatório Final nº 101/2015-CPS/SES, de lavra da Comissão Permanente de Sindicância, de que os supracitados servidores, na posição de chefes dos respectivos departamentos, supostamente, possuem responsabilidade quanto ao extravio/furto dos Reagentes de Sífilis da Câmara Fria do Núcleo de Laboratório desta Secretaria, vez que esses são responsáveis pela guarda de objetos de sua repartição.

Portanto, pelas condutas retromencionadas, os servidores transgrediram, em tese, o artigo 303, incisos XXIII – *esquivar-se de providenciar a respeito de ocorrência no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de impedimento, o que comunicará em tempo hábil*; – XXX – *trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência*; – XXXVIII – *negligenciar na guarda de objetos pertencentes à repartição e que, em decorrência da função ou para o seu exercício, lhe tenham sido confiados, possibilitando a sua danificação ou extravio*; – XLIII – *deixar de aplicar penalidades merecidas, quando lhe forem afetas, a funcionário subordinado ou, em caso contrário, deixar de comunicar a infração à autoridade competente, para que o faça*; – LIV – *praticar crimes contra a administração pública*; – todos da Lei nº 10.460/88.

Art. 2º – DETERMINAR, por parte da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio de cópia dessa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, para as devidas anotações no assentamento dos servidores, e à Comissão Permanente de Sindicância, cientificando quanto a instauração do presente procedimento.

Art. 3º – ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, à 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 2ª CPPAD, instituída pela Portaria nº 001/2013-GAB/SES, para que essa cientifique os interessados quanto a instauração de procedimento administrativo disciplinar em seu desfavor; bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto art. 1º.

Art. 4º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º – DETERMINAR, à Comissão Processante, que cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a instauração deste feito.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.



LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

gab/gsg/mmm

CONSULTAR PROCESSO**Informações do Processo**

Nº Processo: **201500010006217** Data de Autuação: **14/04/2015 11:48:41**
Status Trâmite: **FECHADO** Assunto: **SINDICANCIA**
Situação: **EM ANDAMENTO** Nº Protocolo Origem:
Nº de Páginas: **1** Quantidade Volume: **1**
Data Previsão Resolução: Data Resolução:
Resultado: Status Anexo: **NÃO TEM**
Documento Origem Processo: Número Origem Processo: **NÃO EXISTE**
Sigiloso: **NÃO** Número do Pacote:

[Visualizar Trâmites](#)

Órgão Autuador: **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
Unid. Adm. Autuadora: **PROSET-SGG - PROTOCOLO DA SECRETARIA GERAL GABINETE**
Usuário Autuador: **HENRIQUES - CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA**
Órgão Destino: **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
Unid. Adm. Destino: **ASGG - ANALISTAS DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE**
Município de Destino: **GOIANIA**
Resumo do Processo: **ABERTURA DE SINDICANCIA**
Observação:

Contato

Nome: **MEMO N. 1115/2015 - SGPF/SES-GO**
Email:
Telefone:
Requerente Antigo:

Localização Atual

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE**
Unidade Administrativa: **2ª (SEGUNDA) COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**
Endereço: -
Telefone Protocolo: **(62) 3201-3817**

Responsável

THARISE ARAUJO GONDIM

Interessado
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE GO

CPF/CNPJ
Informal

